
Protocolo de colaboração
“5ª Edição do Evento Shop On”
Protocolo nº 68/2022/GAP

PREÂMBULO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, estabelecendo o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea m), n.º 2 do artigo 23.º em conjugação com o previsto na alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção, do desenvolvimento, sendo competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

A ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, com o apoio do Município da Batalha, e em colaboração com os comerciantes locais, realizou no passado dia 2 de julho, a “5.ª edição do evento Shop On”, com o objetivo de dinamizar o comércio tradicional do concelho, promovendo a abertura dos estabelecimentos em horário alargado proporcionando um programa repleto de animação dinamizado simultaneamente em diversos locais da Vila da Batalha:

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode apoiar a realização de eventos que contribuam para a dinamização e promoção económica do concelho, concedendo formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Entre os signatários abaixo designados:

**Protocolo de colaboração
"5ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo nº 68/2022/GAP**

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 2022/0280/G.A.V., tomada pela Câmara Municipal em 20/06/2022, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, 43- 3ªA- Apartado 1133- 2401-801 Leiria, com o número de pessoa coletiva 500849579 representada por **Lino Duarte da Silva Ferreira** na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada como **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo que teve por base a deliberação n.º 2022/0280/G.A.V., tomada pela Câmara Municipal em 20/06/2022, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio à dinamização da "5.ª edição do evento Shop On", que decorreu na Vila da Batalha, no dia 2 de julho do ano em curso, nomeadamente para suportar as despesas com grupos de animação, aluguer de equipamento de sonorização e iluminação dos espetáculos, comunicação e divulgação do evento.

**Protocolo de colaboração
"5ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo nº 68/2022/GAP**

Cláusula 2ª

Critérios de participação

O Município atribui ao Segundo Outorgante uma verba até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), a título de participação nas despesas inerentes à edição do evento, melhor identificado na cláusula primeira, mediante a apresentação de um relatório documentado sobre a realização da atividade.

Cláusula 3ª

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba atribuída pelo Primeiro ao Segundo Outorgante.

Cláusula 4ª

Cabimento

A assunção da despesa constante da cláusula segunda tem cabimento orçamental no presente ano económico, com a classificação orçamental 01/040701 e na GOP 1 111 2022/4 Ação 2. O compromisso desta despesa foi efetuado pela RE. n.º 284 de 28/07/2022, com o número sequencial de compromisso 26905 de 29/07/2022.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente em reunião entre as partes, cujas atas se anexarão a este documento.

Cláusula 6ª

Publicitação

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de colaboração será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

**Protocolo de colaboração
"5ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo nº 68/2022/GAP**

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo entregue a cada Outorgante um exemplar, após a assinatura dos legais representantes.


Paços do Município da Batalha, 29 de julho de 2022.

**P'lo Primeiro Outorgante,
Município da Batalha**



Raul Miguel de Castro

**P'lo Segundo Outorgante,
ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços
e Turismo da Região de Leiria**



Lino Duarte da Silva Ferreira